



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2019

### Decreto nº 121/2019 de 31/12/2019

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 627/2019 de 19/12/2019.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 4.838,51 (quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

13 ENCARGOS DO MUNICIPIO

13.001 Encargos Gerais

13.001.28.844.0000.2.043.

Contribuição aoPasep

471 - 3.3.90.47.00.00

1015 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

4.838,51

**Total Suplementação:**

**4.838,51**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.8.99.11.01.000

Repasse referente a Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019

4.838,51

**Total da Receita:**

**4.838,51**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 31 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
LUCIANA LOPES DE CAMARGO  
PREFEITA



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal N° 545/2015 e com o Acórdão N° 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

**CNPJ N° 01.615.393/0001-00**

**Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125.20.00**

**CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ**

**www.cruzmaltina.pr.gov.br**

## **DECRETO N.º 01/2020**

**SÚMULA** – *Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**, Estado do Paraná, **Sra. LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal n. 625/2019 de 19 de dezembro de 2019.

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2020 do Orçamento Fiscal, Fundo Municipal de Saúde - FUS e da Seguridade Social, na forma de Anexos I e II do presente Decreto.

**Art. 2º** - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 625/2019 de 19 de dezembro 2019 para o exercício financeiro de 2020, ficam desdobrados nos quadros oficiais de arrecadação na forma do Anexo III ao presente decreto consoante às disposições do Art. 13 da referida Lei Complementar.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020 revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cruzmaltina, em 06 de janeiro de 2020.

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125.20.00  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**  
Estado do Paraná

**ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - EXERCÍCIO DE 2020**

DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.407.031,71</b>	<b>1.407.031,71</b>	<b>1.407.031,71</b>	<b>1.407.031,71</b>	<b>1.407.031,71</b>	<b>1.407.031,71</b>	<b>1.407.031,71</b>	<b>1.407.031,71</b>	<b>1.407.031,71</b>	<b>1.407.031,71</b>	<b>1.407.031,71</b>	<b>1.407.031,59</b>	<b>16.884.380,40</b>
1.1 Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	54.275,00	54.275,00	54.275,00	54.275,00	54.275,00	54.275,00	54.275,00	54.275,00	54.275,00	54.275,00	54.275,00	54.275,00	651.300,00
1.2 Contribuições	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
1.3 Receita Patrimonial	27.203,17	27.203,17	27.203,17	27.203,17	27.203,17	27.203,17	27.203,17	27.203,17	27.203,17	27.203,17	27.203,17	27.203,13	326.438,00
1.4 Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6 Receita de Serviços	816,67	816,67	816,67	816,67	816,67	816,67	816,67	816,67	816,67	816,67	816,67	816,63	9.800,00
1.7 Transferências Correntes	1.312.236,87	1.312.236,87	1.312.236,87	1.312.236,87	1.312.236,87	1.312.236,87	1.312.236,87	1.312.236,87	1.312.236,87	1.312.236,87	1.312.236,87	1.312.236,83	15.746.842,40
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>110.250,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>160.250,00</b>
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00
Transf. de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>TOTAL GERAL</b> .....	<b>1.407.031,71</b>	<b>1.407.031,71</b>	<b>1.407.031,71</b>	<b>1.517.281,71</b>	<b>1.457.031,71</b>	<b>1.407.031,71</b>	<b>1.407.031,71</b>	<b>1.407.031,71</b>	<b>1.407.031,71</b>	<b>1.407.031,71</b>	<b>1.407.031,71</b>	<b>1.407.031,59</b>	<b>17.044.630,40</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125.20.00  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

#### ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A DEZEMBRO 2020

#### DESPESA FIXADA PARA OS MESES ORÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.300.679,16</b>	<b>1.300.679,16</b>	<b>1.300.679,16</b>	<b>1.300.679,16</b>	<b>1.300.679,16</b>	<b>1.300.679,16</b>	<b>1.625.621,23</b>	<b>1.300.679,16</b>	<b>1.300.679,16</b>	<b>1.300.679,16</b>	<b>1.300.679,20</b>	<b>1.840.083,03</b>	<b>16.472.495,90</b>
Pessoal e Encargos Sociais	649.884,13	649.884,13	649.884,13	649.884,13	649.884,13	649.884,13	974.826,20	649.884,13	649.884,13	649.884,13	649.884,13	1.189.288,00	8.662.955,50
Juros e Encargos da Dívida	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,37	7.583,33	91.000,00
Outras Desp. Correntes	643.211,70	643.211,70	643.211,70	643.211,70	643.211,70	643.211,70	643.211,70	643.211,70	643.211,70	643.211,70	643.211,70	643.211,70	7.718.546,40
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>38.490,38</b>	<b>38.490,38</b>	<b>38.490,38</b>	<b>38.490,38</b>	<b>38.490,38</b>	<b>38.490,38</b>	<b>38.490,38</b>	<b>38.490,38</b>	<b>38.490,38</b>	<b>38.490,38</b>	<b>38.490,38</b>	<b>38.490,32</b>	<b>461.884,50</b>
Investimentos	26.740,38	26.740,38	26.740,38	26.740,38	26.740,38	26.740,38	26.740,38	26.740,38	26.740,38	26.740,38	26.740,38	26.740,32	330.884,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	141.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00	110.250,00
<b>TOTAL GERAL</b> .....	<b>1.339.169,54</b>	<b>1.339.169,54</b>	<b>1.339.169,54</b>	<b>1.339.169,54</b>	<b>1.339.169,54</b>	<b>1.339.169,54</b>	<b>1.664.111,61</b>	<b>1.339.169,54</b>	<b>1.339.169,54</b>	<b>1.339.169,54</b>	<b>1.339.169,58</b>	<b>1.878.573,35</b>	<b>17.044.630,40</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
 CNPJ Nº 01.615.393/0001-00  
 Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125.20.00  
 CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
 www.cruzmaltina.pr.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**  
 Estado do Paraná

**ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A DEZEMBRO 2020**

**DESPEZA FIXADA PARA OS MESES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>313.131,93</b>	<b>313.131,93</b>	<b>313.131,93</b>	<b>313.131,93</b>	<b>313.131,93</b>	<b>313.131,93</b>	<b>362.657,81</b>	<b>313.131,93</b>	<b>313.131,93</b>	<b>313.131,93</b>	<b>313.131,93</b>	<b>395.344,89</b>	<b>3.889.322,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	99.051,76	99.051,76	99.051,76	99.051,76	99.051,76	99.051,76	148.577,64	99.051,76	99.051,76	99.051,76	99.051,76	181.264,76	1.320.260,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Desp. Correntes	214.080,17	214.080,17	214.080,17	214.080,17	214.080,17	214.080,17	214.080,17	214.080,17	214.080,17	214.080,17	214.080,17	214.080,13	2.568.962,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>4.158,13</b>	<b>4.158,13</b>	<b>4.158,13</b>	<b>4.158,13</b>	<b>4.158,13</b>	<b>4.158,13</b>	<b>4.158,13</b>	<b>4.158,13</b>	<b>4.158,13</b>	<b>4.158,13</b>	<b>4.158,13</b>	<b>4.158,07</b>	<b>49.897,50</b>
Investimentos	4.158,13	4.158,13	4.158,13	4.158,13	4.158,13	4.158,13	4.158,13	4.158,13	4.158,13	4.158,13	4.158,13	4.158,07	49.897,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>317.290,06</b>	<b>317.290,06</b>	<b>317.290,06</b>	<b>317.290,06</b>	<b>317.290,06</b>	<b>317.290,06</b>	<b>366.815,94</b>	<b>317.290,06</b>	<b>317.290,06</b>	<b>317.290,06</b>	<b>317.290,06</b>	<b>399.502,96</b>	<b>3.939.219,50</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
 CNPJ Nº 01.615.393/0001-00  
 Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125.20.00  
 CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
 www.cruzmaltina.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA							
Estado do Paraná							
ANEXO III - DESDOBRAMENTO DE RECEITA PREVISTA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO							
Exercício de 2020							
DESCRIÇÃO	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.814.063,42</b>	<b>2.924.313,42</b>	<b>2.864.063,42</b>	<b>2.814.063,42</b>	<b>2.814.063,42</b>	<b>2.814.063,30</b>	<b>16.884.380,40</b>
1.1 Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	108.550,00	108.550,00	108.550,00	108.550,00	108.550,00	108.550,00	651.300,00
1.2 Contribuições	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
1.3 Receita Patrimonial	54.406,34	54.406,34	54.406,34	54.406,34	54.406,34	54.406,30	326.438,00
1.4 Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6 Receita de Serviços	1.633,34	1.633,34	1.633,34	1.633,34	1.633,34	1.633,30	9.800,00
1.7 Transferências Correntes	2.624.473,74	2.624.473,74	2.624.473,74	2.624.473,74	2.624.473,74	2.624.473,70	15.746.842,40
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
 CNPJ Nº 01.615.393/0001-00  
 Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125.20.00  
 CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
 www.cruzmaltina.pr.gov.br

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	110.250,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	160.250,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00
Transf.de Capital	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>2.814.063,42</b>	<b>3.034.563,42</b>	<b>2.864.063,42</b>	<b>2.814.063,42</b>	<b>2.814.063,42</b>	<b>2.814.063,30</b>	<b>17.044.630,40</b>



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal N° 545/2015 e com o Acórdão N° 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125-2000

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

## **PORTARIA N.º 001/2019**

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a(o) servidor a) PÚBLICO Municipal , o (a) senhor(a) , LUCINEIDE GUILHERME DE SOUZA, Ocupante do cargo de AUX ADMINISTRATIVO, 10 dias de férias entre os dias 06/01/20 á 15/01/20, relativas ao período aquisitivo de 30/06/18 á 29/06/19.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 06/01/2020.**

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
Prefeita Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125-2000

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

## **PORTARIA N.º 002/2019**

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a(o) servidor a) PÚBLICO Municipal , o (a ) senhor(a ), LUCILENE DA LUZ FERREIRA, Ocupante do cargo de Secretaria Municipal da Fazenda, 15 dias de férias entre os dias 13/01/20 à 27/01/20, remanescente ao período aquisitivo de 04/03/18 à 03/03/19.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 06/01/2020.**

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
Prefeita Municipal